

**DIÁRIA**

**RESUMO DA PORTARIA Nº 459/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
 Processo: 2018/268116, de 14/06/2018  
 Servidor: Tiago Leão Matrícula 51166941/1, Cargo/Função: Motorista.  
 Objetivo: Conduzir o veículo com o técnico da secretaria aos referidos municípios  
 Período: 18/06/2018 a 20/06/2018  
 Diárias: 2,5 ( duas e meia)  
 Destino(s): Aurora do Pará e Dom Elizeu/Pa.  
 Ordenador de Despesas: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
**Protocolo: 327665**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº. 458/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244, do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017, CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e; CONSIDERANDO os termos do Of. nº. 057/2018/SGP/TJE/PA, de 15/06/2018 e os Termos do Processo nº. 272009/2018, de 18/06/2018.  
**R E S O L V E:**  
 CONCEDER, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, 30 (trinta) dias de férias à servidora SHEILA ALVES DE LIMA MACIEL; matrícula nº. 51855669/2, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão de Obras Públicas – Arquiteto; referente ao período aquisitivo 2016/2017.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 MARCIO SILVA VIANA ARAUJO  
 Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano  
**Protocolo: 327544**

**INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO FINAL  
 CP Nº 006/2017**

A Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, após prazo recursal das propostas financeiras referentes à Concorrência Pública nº 006/2017, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução de Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas com CBUQ, nos Municípios: Belém, Ananindeua, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Benevides, Santo Antônio do Tauá, Barcarena, total de 30 Km, no Estado do Pará, apresenta o resultado final:  
 Foram classificadas:  
 Em primeiro lugar a empresa ETEC EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.856.869/0001-56, com o valor de R\$ 17.372.459,20 (Dezesseite milhões trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e centavos).  
 Em primeiro lugar a POLIENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 63.841.076/0001-60, com o valor de R\$ 17.518.395,69 (Dezesseite milhões quinhentos e dezoito mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).  
 Foram desclassificadas:  
 JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.946.352/0001-00.  
 RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 07.014.625/0001-51.  
 Belém/PA, 19 de Junho de 2018.  
 Nicolas Augustus Andre Nazareth  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEDOP.  
**Protocolo: 328007**

**COMPANHIA DE  
 SANEAMENTO DO PARÁ**

**ATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, por seu presidente, no uso de suas atribuições e, com supedâneo nos termos do artigo 58 inciso IV, artigo 86 e artigo 87 da lei nº 8.666/93 e, considerando:  
 1. A violação da Clausula nona (responsabilidade), no item II, subitem "A" "A contratada é responsável direta e exclusivamente, pela execução integral da obra ora contratada,

respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar a COSANPA, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e/ou acompanhamento da obra pela Cosanpa".

**RESOLVE:**  
 • Notificar a contratada DELTA CONSTRUÇÕES S/A, que por estas infração cometida está sendo aberto um Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), onde cabem o cumprimento das sanções administrativas previstas na clausula décima do presente contrato podendo:" 1) Na inexecução total ou parcial do Contrato, independente de Rescisão, será iniciado e instruído pela COSANPA processo de declaração de inidoneidade da contratada para licitar, Contratar ou Sub-Contratar com o Estado, com consequente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Empresa; 2) No caso do não cumprimento (atraso) das etapas mensais dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades: A) advertência por escrito, no caso de pequenas falhasse/ou irregularidades; B) multa de 5% sobre o valor financeiro dos serviços em atraso no cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa no decorrer da execução do contrato; C) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a administração por prazo não superior a dois anos; D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; E) multa de 10% (dez por cento), do preço global do contrato, quando ocasionar a rescisão do mesmo.

• Na garantia do devido processo legal, respeitando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, concederemos o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, para defesa da empresa notificada, através de seu representante legal, por escrito, a ser encaminhada a Diretoria de Expansão e Tecnologia desta companhia, com sede na Avenida Magalhães barata, nº 1201, CEP nº 66060-670, São Brás, Belém-PA, que encaminhará a comissão instituída para este fim  
 Belém-Pa, 18 de junho de 2018.  
 Claudio Luciano da Rocha Conde  
 Presidente  
**Protocolo: 327601**

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
 E TECNOLÓGICA**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 203 DE 19 DE JUNHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2018/6087,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - DESIGNAR o servidor IGOR DE SOUZA PINTO, Identidade Funcional nº 5903981/1, lotado no Gabinete do Secretário, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2018, firmado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET com a empresa ANTÔNIO AILTON DA CRUZ UCHÔA-ME, CNPJ nº 28.564.781/0001-66, que tem como objeto aquisição de 01 (uma) câmera fotográfica e filmadora, acompanhada de 01 (uma) bateria compatível, 01 (uma) lente 50mm f/1.8 STM e 01 (um) cartão de memória de 64 Gb, Extreme 90 Mb/s, classe 10 para uso da SECTET, de acordo com as condições e especificações no ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 19 de junho de 2018.  
 ALEX FIÚZA DE MELLO  
 Secretário de Estado  
**Protocolo: 327924**

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A  
 ESTUDOS E PESQUISAS**

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA AMPARO A ESTUDOS E  
 PESQUISAS (FAPESPA)**

**CHAMADA Nº 001/2018 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
 DE REDES COOPERATIVAS DE PESQUISA NAS REGIÕES DE  
 INTEGRAÇÃO DO ARAGUAIA E CARAJÁS – INTERPARÁ XI**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I - ENQUADRAMENTO**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE REDE COOPERATIVA DE PESQUISA	IDENTIFICAÇÃO DO SUBPROJETO	RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 1: ENQUADRAMENTO
Avicultura caipira como instrumento para o desenvolvimento da agricultura familiar na região Araguaia/ Carajás. Proponente: Liliane Moreira Silva Gomes	AVALIAÇÃO DE ALIMENTOS ALTERNATIVOS PARA AVES DE CRESCIMENTO LENTO Coordenador: Liliane Moreira Silva Gomes Instituição Executora: IFPA	DESENQUADRADO
	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ALTERNATIVOS PARA AVES DE CRESCIMENTO LENTO Coordenador: Linnajara de Vasconcelos Martins Ferreira Instituição Executora: IFPA	DESENQUADRADO
	EFEITO DA INCLUSÃO DE ALIMENTOS ALTERNATIVOS NA QUALIDADE DA CARNE E DERIVADOS DE AVES DE CRESCIMENTO LENTO Coordenador: Bruna Almeida da Silva Instituição Executora: UEPa	DESENQUADRADO
Potencialidades do açaí e mandioca na agricultura familiar na região do Araguaia e Carajás Proponente: Ricardo Shigueru Okumura	SISTEMA PRODUTIVO DO AÇAÍ E DA MANDIOCA NA AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO DE CARAJÁS E ARAGUAIA Coordenador: Ricardo Shigueru Okumura Instituição Executora: UFRA	ENQUADRADO
	AÇAÍ, MANDIOCA E SEUS SUBPRODUTOS NA PRODUÇÃO ANIMAL Coordenador: Rafael Mezzomo Instituição Executora: UFRA	ENQUADRADO
	RECICLAGEM ORGÂNICA E PRODUÇÃO DE BIOENERGIA COM OS RESÍDUOS DE AÇAÍ E MANDIOCA: OPÇÕES SUSTENTÁVEIS DE DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO PARA A AGRICULTURA FAMILIAR Coordenador: Marcos Rodrigues Instituição Executora: UFRA	ENQUADRADO
	EXTRATIVISMO SUSTENTÁVEL DO AÇAÍ NA REGIÃO DE CARAJÁS Coordenador: João Paulo Borges de Loureiro Instituição Executora: UFRA	ENQUADRADO
	ANÁLISE ECONÔMICA DA CADEIA DE PRODUÇÃO DE AÇAÍ E DA MANDIOCA NA REGIÃO DE CARAJÁS E ARAGUAIA Coordenador: Juliana de Sales Silva Instituição Executora: UNIFESSPA	ENQUADRADO

Antônio Ximenes Barros  
 Diretor Científico / FAPESPA

**Protocolo: 327708**

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE ESPORTE E LAZER**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA 166/2018  
 CONVÊNIO Nº 003/2018 - SEEL  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/77627**

OBJETO: Designação da servidora LAILA JACOB DE LIMA, Matrícula nº 5895911/1, para atuar como fiscal do convênio supra, cujo objeto é a transferência voluntária de recursos à Conveniente, para a realização do projeto "Verão 2018" que ocorrerá no período compreendido entre os dias 18 de junho e 29 de julho do ano corrente, no município de Conceição do Araguaia/PA.  
 CLÁUDIA MARIA MAGALHÃES MOURA  
 Secretária de Estado de Esporte e Lazer  
**Protocolo: 327635**